

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 72/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los quero informar-lhes as razões da elaboração e o envio a esta Casa Legislativa de mais este projeto de lei.

Trata o projeto de lei 72/2022 de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município para 2022.

O Crédito Adicional Especial de que trata este projeto de lei tem por finalidade adequar a legislação orçamentária municipal para o município adquirir um veículo para o setor de assistência social do município. Parte dos recursos de cobertura para o Crédito Adicional tratado pelo presente projeto de lei é proveniente da União mediante emenda parlamentar do Senador Lasier Martins.

O valor proposto e liberado por esta emenda parlamentar é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo a parte restante do recurso para aquisição do veículo, ser acostado pelo município. Esta parte, do município será proveniente do superávit financeiro de 2021.

Sendo o que havia para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 72, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Próprios

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

1.526 – Reaparelhamento das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

1.526 – Reaparelhamento das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1087 – Ministério da Assistência Social – Emenda Lasier Martins

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e na Fonte de Recurso: 1087 – Ministério da Assistência Social – Emenda Lasier Martins, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 03 de março de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal